



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização de baratas, formigas, escorpiões, roedores e outros, com fornecimento de material e mão de obra, para a Secretaria de Mobilidade Urbana, a ser executada na Rodoviária de Jacareí. Situada à Av. Eng. Davi Monteiro Lino, 3521 – Jd. Marcondes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1		Contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização de baratas, formigas, escorpiões, roedores e outros, com fornecimento de material e mão de obra.			1

1.2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:

1.2.1. DESINSETIZAÇÃO GERAL (baratas, formigas, traças, arranha, escorpião)

Aplicação de inseticida, específico para controle de artrópodes terrestres, cobrindo toda a área interna e externa do local, bem como: rodapés, frestas, ao redor das portas e janelas, caixas de inspeção.

1.2.2. DESRATIZAÇÃO GERAL

Instalação, em pontos estratégicos, de 20 porta iscas para controle de camundongos, ratazanas, ratos pretos entre outros roedores. Deverá ser realizado o monitoramento das portas após 90 dias.

1.2.3. PRODUTOS E REGULAMENTAÇÕES

Durante a execução dos serviços deverão ser utilizados apenas produtos devidamente registrados no Ministério da Saúde e da Agricultura, com a devida responsabilidade técnica respondendo pela aquisição, utilização e controle dos produtos.

Deverão ser obedecidas as regulamentações cabíveis, principalmente a RDC nº 622, de 9 de março de 2022, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária pois nas últimas semanas estamos lidando com o aparecimento de quantidade considerável de ratos, que estão saindo dos bueiros e circulando pelo pátio da rodoviária. Esta situação tem causado incômodo, desconforto e medo nos passageiros e funcionários que atuam no local.

Na Rodoviária temos espaços comerciais locados que comercializam alimentos, bem como guichês de venda de passagens. Os permissionários informaram que houve entrada de ratos em alguns destes espaços.

A presença destas pragas colocam as pessoas em risco pois são transmissores de doença, podendo ainda deteriorar móveis e documentos, bem como comprometer as condições higiênicas de alimentos, da água, dos equipamentos e do meio ambiente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 01 dia, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Av. Eng. Davi Monteiro Lino, 3521 – Jd. Marcondes.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

5.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (25 dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX SANDRA DA SILVA GOMES
Data: 06/11/2024 11:50:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Sandra da Silva Gomes
Supervisor de Serviços Administrativos